



Projeto de Lei nº 1.824/2026

Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 1.701, de 20 de dezembro de 2023 que “Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a Legislatura 2025-2028 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal nº 1701, de 20 de dezembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais fazem jus ao décimo terceiro subsídio, a ser pago no mês de dezembro de cada ano, bem como a férias anuais remuneradas, acrescidas do adicional de um terço, cujo pagamento ocorrerá previamente ao início das férias.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Mata, 24 de abril de 2026.

ANTONIO
CLARET
PEREIRA:632739
69687

Assinado de forma
digital por ANTONIO
CLARET
PEREIRA:63273969687
Dados: 2026.04.24
13:58:12 -03'00'

Antônio Claret Pereira

Vereador Presidente

ANDERSON
FABRICIO
TEODORO:054
923028654

Assinado de forma
digital por ANDERSON
FABRICIO
TEODORO:0592302865
4
Dados: 2026.04.24
13:57:09 -03'00'

Anderson Fabrício Teodoro

Vereador 1º Secretário

WILLIAN
ANTONIO DE
OLIVEIRA:9564
1246620

Assinado de forma
digital por WILLIAN
ANTONIO DE
OLIVEIRA:95641246620
Dados: 2026.04.24
13:57:52 -03'00'

Willian dos Campos

Vereador Vice-Presidente

PRISCILA PIASSI
BORGES:11049
298640

Assinado de forma
digital por PRISCILA
PIASSI
BORGES:11049298640
Dados: 2026.04.24
13:55:47 -03'00'

Priscila Piassi Borges

Vereadora 2º Secretária

PODER LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover o aperfeiçoamento da redação do art. 4º da Lei Municipal nº 1.701/2023, que dispõe sobre o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para a legislatura 2025-2028.

A alteração proposta não cria nova vantagem nem implica aumento de despesa pública, tendo caráter exclusivamente **interpretativo e aclaratório**, com a finalidade de conferir maior precisão e segurança jurídica à norma vigente.

Busca-se explicitar, de forma clara, dois pontos relevantes:

1. **A data de pagamento do décimo terceiro subsídio**, fixando-o no mês de dezembro de cada ano, em consonância com a prática administrativa e com os princípios da previsibilidade e da transparência;
2. **O momento do pagamento do adicional de um terço de férias**, estabelecendo que este ocorrerá previamente ao início das férias, em conformidade com o entendimento consolidado na legislação trabalhista, especialmente na Consolidação das Leis do Trabalho, bem como com a orientação dos órgãos de controle externo.

Ressalta-se que o direito ao décimo terceiro subsídio e às férias acrescidas de um terço aos agentes políticos encontra respaldo na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, desde que haja previsão legal expressa, como ora se aperfeiçoa.

Ademais, a medida contribui para evitar divergências interpretativas na aplicação da norma, fortalecendo a segurança jurídica e prevenindo eventuais apontamentos por parte dos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Dessa forma, trata-se de ajuste técnico que visa aprimorar a legislação municipal, sem qualquer impacto orçamentário relevante, razão pela qual se espera a aprovação da presente proposição.

Carmo da Mata, 24 de abril de 2026.

ANTONIO CLARET
PEREIRA:63273969687

Assinado de forma digital
por ANTONIO CLARET
PEREIRA:63273969687
Dados: 2026.04.24 13:58:37
-03'00'

Antônio Claret Pereira

Vereador Presidente

ANDERSON
FABRICIO
TEODORO:0592302
8654

Assinado de forma digital
por ANDERSON FABRICIO
TEODORO:05923028654
Dados: 2026.04.24
13:56:49 -03'00'

Anderson Fabrício Teodoro

Vereador 1º Secretário

WILLIAN ANTONIO
DE
OLIVEIRA:9564124
6620

Assinado de forma digital
por WILLIAN ANTONIO DE
OLIVEIRA:95641246620
Dados: 2026.04.24
13:58:58 -03'00'

Willian dos Campos

Vereador Vice-Presidente

PRISCILA PIASSI
BORGES:110492
98640

Assinado de forma digital
por PRISCILA PIASSI
BORGES:11049298640
Dados: 2026.04.24 13:56:17
-03'00'

Priscila Piassi Borges

Vereadora 2º Secretária